## FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

#### 1. DO OBJETO

DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE MAREMA/SC.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

O portal de entrada da cidade de Marema possui um sistema de iluminação que, ao ser inspecionado, apresentou diversos problemas. Todos os refletores estavam apagados, indicando uma falha na instalação elétrica, a administração municipal, ao constatar a situação, solicitou à empresa contratada para realizar a manutenção.

A inspeção detalhada revelou que os fios de cobre responsáveis por alimentar os refletores estavam oxidados e com isolamento comprometido em diversos pontos completamente deteriorados, indicando um desgaste considerável ao longo do tempo. Além disso, os refletores estavam completamente queimados. A exposição prolongada às intempéries, como chuva e sol intenso, são as principais causas apontadas para a deterioração da instalação elétrica."

Diante desse cenário, se fez necessária a reforma completa da instalação elétrica, incluindo a substituição do quadro de comando, sendo necessário a aquisição de diversos materiais elétricos conforme segue.

## 3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

#### 3. DO FORNECEDOR

Razão social: ELETRO MILLENIUM COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E

HIDRAULICO LTDA.

Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO – CENTRO – XAXIM – SC.

CNPJ: 09.429.497.0001-32

Do preço R\$: 2.305,52

### 4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$ 2.305,52(dois mil trezentos e cinco com cinquenta e dois reais).

## 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

#### 6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos matérias foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilita tórios exigidos.

Secretário	Setor de Compras

# 7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 06 de agosto de 2024.

MAURI DAL BELLO Prefeito Municipal